



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Técnica **Sr^a. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 03/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 27 de março de 2019, às 09h00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de flores, mudas, sementes, grama, fertilizantes, pedras e demais insumos para o plantio nos canteiros, avenidas, rotatórias, praças e outros logradouros públicos do Município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (JB Comércio de Insumos e Substratos Ltda e CNPJ nº 19.157.862/0001-50).

FERTILIZANTES					
11	56.250	KG	HÚMUS DE MINHOCÁ	0,33	18.562,50
12	18.750	KG	HÚMUS DE MINHOCÁ	0,33	6.187,50
16	400	SACAS	SUBSTRATO (MIX DE TERRA, CASCA DE PINUS, TURFA E FERTILIZANTES) EM SACAS COM 25KG	14,50	5.800,00
17	100	SACAS	SUBSTRATO PARA GERMINAÇÃO A BASE DE TURFA EM SACOS DE 45 LITROS	24,80	2.480,00

TOTAL DO FORNECEDOR JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA: R\$33.030,00

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 03/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, seja emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Edrodo



5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, transporte, entrega, aparelhos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 03/2019.

10. Constituem obrigações da **SURG**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto; e
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.

11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho;

12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.

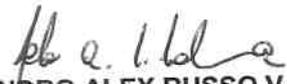
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 03/2019.

14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, portador do R.G. nº 10.635.185-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.719.879-69, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.



15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

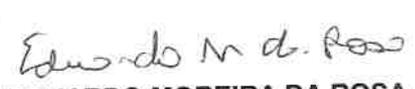
Guarapuava - PR, 04 de abril de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Contratada
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
Representante Legal

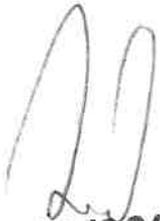

DARCI CARRARO
Gestor do Ata de Registro de Preços


EDUARDO MOREIRA DA ROSA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:


19.157.862/0001-50
**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**
Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC